

Publicado em.	12/01/2024
Jornal:	AMP
Edição:	2938

Lei 2072, de 12 de janeiro de 2024

**Súmula:** Altera a Lei 948, de 1º de novembro de 2007, na forma em que especifica e dá outras providências.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei.*

Art. 1º. As atribuições do cargo de analista de tecnologia da informação, descrito no Anexo IV (Tabela de atribuições dos cargos públicos de provimento efetivo) da Lei 948, de 1º de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III**  
**TABELA DE ATRIBUIÇÕES DOS**  
**CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO: NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR**

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Descrição Sumária:**

Elaborar e acompanhar a execução de todos os planos de ação relacionados à Tecnologia da Informação, orientando e avaliando resultados, através de atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada, em grau de maior e mediana complexidade. Realizar estudos, pesquisas, análises e projetos sobre Tecnologia da Informação aplicada às necessidades da Administração Municipal, além de acompanhar a manutenção de todos os equipamentos de informática e tecnologia.

**Detalhamento:**

- Coordena a implantação e manutenção dos vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira, contábil, de gestão de processos administrativos.
- Analisa soluções em infraestrutura tecnológicas disponíveis ou a serem disponibilizadas à Administração Municipal, avaliando sua adequação e garantindo sua funcionalidade.
- Planeja, avalia e coordena estudos sobre a utilização de novas tecnologias de informação pela Administração Municipal, acompanhando sua implantação.
- Zela pela integridade da rede e da base de dados da Administração Municipal.
- Monitora o desempenho e a disponibilidade da rede, tomando medidas de correção e otimização.
- Coordena o desenvolvimento das atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e

suporte técnico em informática, bem como estabelece diretrizes de trabalho.

- Providencia os reparos e consertos dos equipamentos.
- Propõe e coordena cursos e treinamentos necessários ao aprimoramento dos usuários e dos sistemas.
- Mantém e atualiza, em cooperação com as unidades administrativas, as informações do site oficial da Administração Municipal.
- Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Demais atividades previstas em eventual lei que regulamente a profissão e/ou previstas na Classificação Brasileira das Ocupações (CBO);
- Demais atividades relacionadas às competências do órgão de lotação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

MARCIANO

VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por

MARCIANO VOTTRI:05691667998

Dados: 2024.01.12 13:21:44 -03'00'

**Marciano Vottri**  
*Prefeito Municipal*